



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

IRAUÇUBA - CEARÁ

LEI Nº 206, DE 14 DE 09 DE 1981.

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, no valor de Cr\$ 1.783.100,00, para reforço de dotações orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

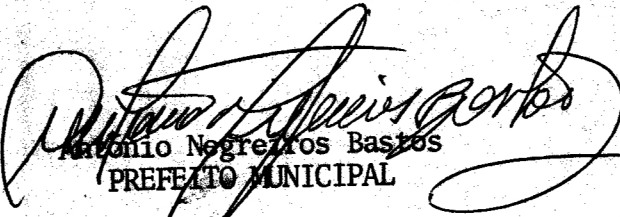
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.783.100,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E CEM CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
02.15824942.007	- Contribuições Previdenciárias - INAMPS/FGTS		
3.1.1.3	- Obrigações Patronais		
	Passa de.	Cr\$	480.000,00
	Para.	Cr\$	940.000,00
	Suplementação de.	Cr\$	460.000,00
3.1.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores		
	Passa de.	Cr\$	100.000,00
	Para.	Cr\$	223.100,00
	Suplementação de.	Cr\$	123.100,00
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
03.04181112.011	- Assistência Técnica ao Agropecuarista		
3.1.2.0	- Material de Consumo		
	Passa de.	Cr\$	360.000,00
	Para.	Cr\$	1.560.000,00
	Suplementação de.	Cr\$	1.200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, através de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA em, 14 de setembro de 1981.


 Antonio Negreiros Bastos
 PREFEITO MUNICIPAL